GABINETE DO GOVERNADOR

Polícia Militar

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485682

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 18/01/2013
Valor: 27,675.13
Vigência: 18/01/2013 a 16/03/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: o presente termo aditivo tem por objeto reajusar o valor do contrato original, conforme cláusula sexta da remuneração, do reajuste e do reequilíbrio
Contrato: 2-011
Exercício: 2013
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498 CEP. 66017-900 - Belém/PA
Telefone: 9132113148 Fax: 9132113032
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485550
PORTARIA Nº 047/2013–GAB/SUSIPE
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor CLAUDIO TIEGO MIRANDA LOPES, concursado, acerca do Processo nº 1787/10-CGP/SUSIPE, referente à cessão da SUSIPE ao HEMOPA do referido servidor, lotado no Centro de Recuperação de Capanema;
Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao Artigo 190, inciso IV, da Lei Estadual n° 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485552
PORTARIA Nº 119/2013–GAB/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos servidores MARCOS VINICIUS DE ASSIS RIBEIRO, ALEKSSANDRO SANTOS LIMA e RODOLFO DE OLIVEIRA FERNANDES, acerca do Memo nº 448/2012-PEM III, de 01.06.12, referente à suposta facilitação de entrada de drogas e outros objetos ilícitos para o interior do Presídio Estadual Metropolitano III;
Aos referidos servidores é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao Artigos 177, inciso VI, e 190, inciso IV, da Lei Estadual n° 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485555
PORTARIA Nº 120/2013–GAB/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos servidores ROSIVALDO DOS SANTOS ANDRADE, RICHARD HARRISON FERREIRA SOUZA, JOÃO DOS ANJOS MONTEIRO e WALMIR BRAGA DE CAMPOS, acerca do Processo nº 2070/10-CGP/SUSIPE, referente à suposta agressão física ao interno ARNALDO ADRIANO BRITO COSTA, custodiado no Centro de Recuperação Especial "Coronel Anastácio das Neves", fato ocorrido em 27.05.10;
Aos referidos servidores é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao Artigos 177, inciso VI, e 190, inciso VII, da Lei Estadual n° 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA DE LOTAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485558
PORTARIA Nº.01/2013 - NGP. SUSIPE
BELÉM, PA, 29 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:
I – LOTAR, no Protocolo Geral, o servidor (a): JOSE RICARDO CORDEIRO GONÇALVES, Matricula nº 57211552, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485560
CONVOCAÇÃO POR EDITAL

A Corregedoria Geral Penitenciária, órgão da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, situada à Rua Santo Antonio, s/n, Campina, entre a Av. Pres. Vargas e Trav. Frei Gil, mediante o Artigo 219 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei nº 5.810, de 24.01.1994 – RJU, CONVOCA o servidor FLÁVIO DIAS BATISTA, Enfermeiro concursado, Matrícula nº 5739772, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, referente ao Processo nº 2729/2013-CGP/SUSIPE, tendo em vista o que prescreve o artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal/88.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Consultor Jurídico
Presidente da Comissão

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485563
PORTARIA Nº. 160/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO, Corregedor Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 554/2012-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 2678/2012-CGP, que objetivou apurar responsabilidade administrativa acerca do Termo de Denúncia prestado, em 29.11.12, pelos Vices-Diretores ALISSON LUCIANO FEIO DE LIMA e ROSYLENI DA CONCEIÇÃO MARGALHO FERREIRA, referente às irregularidades supostamente cometidas pelo Diretor do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Sr. JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Administrativa, pela culpabilidade do servidor por infração ao art. 177, inciso II do RJU.
RESOLVE: I – Aplicar ao servidor JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, Diretor do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, a penalidade de repreensão, consoante o disposto nos arts. 188 c/c 201, II do RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485781
PORTARIA: 160/2013

Objetivo: Realizar visita técnica no Centro de Recuperação de Tomé-Açú/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191151/GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO (VICE-DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/01/2013 a 31/01/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485785
PORTARIA: 161/2013

Objetivo: Conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Juruti/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):